

PORTARIA N° 0780/2025/GBSES

Constitui a Comissão Setorial de Implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública (Gestaopublicagov.br) para aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão (IMGG - 100 pontos) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no exercício das suas atribuições previstas no inciso II do Artigo 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI N° 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N° 009/2025-SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 7 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que, para a implementação, o monitoramento e a avaliação do Modelo de Governança e Gestão Pública (Gestaopublicagov.br), as organizações deverão constituir comissões setoriais para aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão (IMGG), que devem ser multidisciplinares, compostas por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Setorial de Implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública (Gestaopublicagov.br) para aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão (IMGG - 100 pontos), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT), que será composto pelos seguintes membros:

- I. **FLÁVIO PEREIRA DE CARVALHO** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);
- II. **JAQUELINE PAULA DE PINHO** - representante do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde;
- III. **CLAUDETE DE SOUZA MARIA** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);
- IV. **AIRES SARTORI** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);
- V. **ELAINE GABRIEL DA SILVA BORGES** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);
- VI. **REGIANE CRISTINA MENDONÇA** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);
- VII. **BRUNO DE MELO SILVA** - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);
- VIII. **LENITA MARTA FELICIANO CABRAL** - representante da Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças;
- IX. **RENATA PETRI DE CAMPOS** - representante da Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças;
- X. **JOÃO FRANCISCO BORBA** - representante da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação;
- XI. **VITÓRIA BRENNA TORRES SANTOS CARACAS** - representante da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação;
- XII. **ETHIENILSON LEONAM ARRUDA RIBERO** - representante da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde;
- XIII. **MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES** - representante da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde;
- XIV. **EUGENIA FRANCISCO DE CARVALHO CALLEJAS** - representante da Secretaria Adjunta Executiva de Saúde;
- XV. **SIRIANA MARIA DA SILVA** - representante da Secretaria Adjunta Executiva de Saúde;

- XVI. **GEAN CARLOS KOCH DE PAULA ARRUDA** - representante da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
- XVII. **IZABELLA SANT'ANNA SIQUEIRA** - representante da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
- XVIII. **CRISTIANE RAMALHO DA CRUZ TEIXEIRA** - representante da Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas;
- XIX. **DANIELLE APARECIDA RIBEIRO DA COSTA LEITE** - representante da Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas;
- XX. **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVEIRA** - representante da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar;
- XXI. **MICHEL VELTER MAGGIONI** - representante da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar;
- XXII. **ÁLLIRSON OLIVEIRA FORTES PEREIRA** - representante da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador;
- XXIII. **MARA PATRÍCIA DA PENHA** - representante da Secretaria Adjunta do Complexo Regulador;
- XXIV. **LUCAS MARTINHO BRANDÃO DE OLIVEIRA** - representante da Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos;
- XXV. **VITÓRIA CRISTINA CORREA GARCIA** - representante da Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos.

§ 1º A Presidência desta Comissão Setorial compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros nesta Comissão Setorial não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros desta Comissão Setorial deverão observar os cronogramas, treinamentos e as orientações em relação à legislação e ao sistema de Gestaopublicagov.br, que são divulgados pela Comissão Central de aplicação, formada por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art. 3º Todos os membros desta Comissão Setorial, bem como os servidores da SES-MT que a apoia, deverão zelar pela constância do trabalho, cumprindo-lhes informar as ausências por férias, licença médica ou outros impedimentos que ocorrer com a devida antecedência.

Art. 4º Poderão ser convidados quaisquer servidores da SES-MT, que não compõem esta Comissão Setorial, para prestarem informações sobre práticas de governança e gestão que precisem ser detalhadas, evidenciadas e registradas dentro do IMGG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 0185/2024/GBSES.

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)